Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
03 NOV. 2010
Doc. Recebido
horas
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Corba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 05/11/10
Até __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°637/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-18.052,00(Dezoito mil e cinqüenta e dois reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0013.2032–	Manutenção de Atividades-FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL
3.3.90.30 –	Material de Consumo R$18.052,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse do Governo Federal, Ministério da Saúde, através do Programa Farmácia Básica Federal, no referido valor acima.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05 / 11 / 10

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2076